



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1524/2024 - DE 09/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.009,04 (Vinte Mil e Nove Reais e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

14	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
23 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.009,04
		Total Suplementação: 20.009,04

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 20.009,04 (Vinte Mil e Nove Reais e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	20.009,04
-----	------------------------------	-----------

Total 20.009,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**

oxy 09/04/2024 15:29

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal